

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 033/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04420/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER**, inscrita no CPF nº 012.585.856-69, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à contratação decorrente dispensa de licitação oriunda do **processo administrativo 04420/2022** bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de Junho de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER**, inscrita no CPF nº **012.585.856-69**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER
CPF nº 012.585.856-69

Registro Nº: 00939

AVISOS/EDITAIS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, lavrada pela *Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL*, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, constante no presente **Processo Administrativo Nº 004420/2021**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e troca das baterias de 150 ampères e das fontes chaveadas de 10 ampères de 6 (seis) câmaras científicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe.

CREDOR: REFRIAR REFRIGERAÇÃO (BARROS & MOHEDANO LTDA), empresa inscrita no CNPJ 07.916.722/0001-30 – endereço de e-mail: refriarrefrigeracaomcz@hotmail.com

VALOR GLOBAL: R\$ 17.320,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais)

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município, opinando favoravelmente à contratação e encontrando-se o presente processo regularmente instruído na forma da Lei 8.666/93, fica autorizada a pretendida contratação nos termos da minuta contratual encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, conforme portaria anexa.

Publique-se, o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe/AL, 28 de Junho de 2022

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 00941

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
MUNICÍPIO DE CORURIPE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER**

Considerando os elementos constantes nos autos de processo administrativo Nº 0011417/2022, RATIFICO o Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO lavrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher do Município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para a seguinte contratação:

CONTRATADA: MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI;
CNPJ. Nº 35.763.257/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL;

VALOR GLOBAL: R\$ 203.044,66 (duzentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022.

Coruripe/ AL, 06 de junho de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Registro Nº: 00942

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
MUNICÍPIO DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

Considerando os elementos constantes nos autos de processo administrativo Nº 0010663/2022, RATIFICO o Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO lavrado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos do Município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para a seguinte contratação:

CONTRATADA: MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI;
CNPJ. Nº 35.763.257/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS AFETADAS E QUE SE ENCONTRAM DESABRIGADAS E DESALOJADAS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL;

VALOR GLOBAL: R\$ 234.395,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2022.

Coruripe/ AL, 14 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 00943

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009146/2022

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol) destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Fornecedor: **RAFAELA JERONIMO DA SILVA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 33.600.518/0001-15. Desconto concedido de 0,5%. Para fins de execução contratual, os descontos registrados incidirão sobre preços referenciais variáveis no tempo, obtidos a partir da média ponderada dos preços máximos periodicamente apurados para os Municípios de Arapiraca e Maceió, conforme o período do mais recente Resumo Semanal divulgado pela ANP (<http://preco.anp.gov.br/>). Data de assinatura: 14/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2022.
GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - AL

Registro Nº: 00940

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor MAGNO GOMES SILVA, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Junho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 00934

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 036/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Junho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF N° 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor MAGNO GOMES SILVA, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 064/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Junho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA

Matrícula nº 52767

Registro Nº: 00936

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAGNO GOMES SILVA, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 062/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Junho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 00937

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor MAGNO GOMES SILVA, portador do CPF Nº 106.843.074-56, Matrícula nº 52767**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de Junho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador do CPF N° 106.843.074-56, Matrícula nº 52767, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 00938